



PUBLICADO EM PLACAR
Em 9 105 104
Auchard
Albano Martins Soares
Assistente III
MAT.: 0023798

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 195, DE 9 DE MAIO DE 2004.

Dispõe sobre permissão de uso de Guarda-Volumes nº 7-B, localizado na Avenida Beira Rio, Praia das ARNOS, nesta Capital, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999 e Decreto nº 1208, de 23 de julho de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. JOANA SOARES PESSÔA PAÉ, permissão de uso de Guarda-Volumes nº 7-B, localizado na Avenida Beira Rio, Praia das ARNOS, nesta Capital, para exploração de Guarda-Volumes, pelo período de 4 (quatro) anos, conforme especificado no Processo nº 4018577/04, e nos termos da legislação vigente.

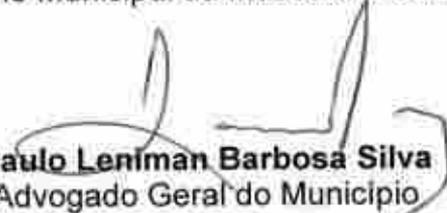
Art. 2º A permissão de uso concedida neste Decreto, será a título precário, podendo ser modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 9 dias do mês de maio de 2004, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Walter Borges
Secretário Municipal da Indústria e Comércio


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município